

CONFORTO URINÁRIO

30 cápsulas

Cranberry

U!fort

Suplemento alimentar

FORMA+

vegan

FORMA+

Suplemento alimentar

Urifort Cranberry

+ Uva Ursina* e Vitamina C

Suplemento alimentar

*CONTRIBUI PARA O CONFORTO URINÁRIO

A Uva Ursina contribui para o normal funcionamento da bexiga e dos rins.

A Vitamina C participa no normal funcionamento do sistema imunitário.

Como tomar URIFORT? Tomar 1 cápsula antes do pequeno-almoço e 1 cápsula antes do jantar, com 1 copo de água. Tomar 2 cápsulas por dia.

Ingredientes: Arando vermelho - cranberry (*Vaccinium macrocarpon* Aiton) extrato seco do fruto com 50% de proantocianidinas 48,9%; agente de revestimento: hidroxipropilmetilcelulose; uva-ursi (*Arctostaphylos uva-ursi* (L.) Spreng.) extrato seco (4:1) da folha com 10% de abutósido 9,78%; agente de volume: maltodextrina de milho; varad-de-ouro (*Solidago virgaurea* L.) extrato seco (10:1) da planta com flor 5,87%; vitamina C (ácido L-ascórbico) 4,89%; antiaglomerante: sais de magnésio de ácidos gordos; sulfato de zinco (zinco) 2,72%; antiaglomerante: dióxido de silício; agente de revestimento: dióxido de titânio.

Recomendações: Não exceder a dose diária recomendada. Os suplementos alimentares não devem ser utilizados como substitutos de um regime alimentar variado. É importante um regime alimentar equilibrado e um modo de vida saudável. A segurança do uso deste produto em caso de gravidez ou aleitamento não foi determinada, pelo que não se recomenda a sua utilização nestas situações sem o devido acompanhamento de um técnico de saúde. Manter fora do alcance das crianças. Conservar em local fresco e seco, ao abrigo da luz.

Quantidade líquida: 15,3 g (30 cápsulas de 511 mg)

Lote/Consumir de preferência antes do fim de: (ver embalagem)

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Dose diária: 2 cápsulas • Doses por embalagem: 15

	Por dose diária	%VRN*
Cranberry extrato	500 mg	**
Uva-ursi extrato	100 mg	**
Vara-de-ouro extrato	60 mg	**
Vitamina C	50 mg	62,5
Zinco	10 mg	100

*VRN (Valor de Referência do Nutriente) estabelecido no Regulamento n.º 1169/2011 de 25 de outubro de 2011.

**VRN (Valor de Referência do Nutriente) não estabelecida.